

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

#### **TERMO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas firmam o presente contrato, de acordo com as declarações e cláusulas abaixo:

CONTRATO Nº: 638/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2023

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 104/2023 (art. 25, III) - LEI Nº 8.666/93.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	, onoion Et no a samme	DESPESA	FONTE
DE AGRICUITURA MEIO	20.608.018.2059-REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA/AGRONEGÓCIO	OUTROS SERVIÇOS	1500

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, com sede Praça Theogenes Antonio Calixto, 58, Centro, Conceição do Coité-Ba, inscrito no CNPJ nº 13.843.842/0001-57, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Srº. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, brasileira, maior, portadora do RG nº 03.856.915-99 e do CPF nº 473.129.985-34.

CONTRATADO: IVAN DAS NEVES DIAS, sediada na R EDSON CARNEIRO LIMA, 140, CEP 48.895-000, BAIRRO PARAISO, SAO DOMINGOS- BA, inscrito no CNPJ: 43.670.097/0001-52, representada neste ato por seu representante legal o Sr<sup>a</sup>. IVAN DAS NEVES DIAS, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 035.015.335-35 portador do RG nº 14182575 emitido por SSP/BA ,doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - <u>OBJETO</u>: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da banda Rodrigo Rodríguez para realização de show na EXPOCOITÉ 2023, no dia 07 de julho, às 3:00 hs com duração de 1:30hs

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá vigência de 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, contados após sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O contrato tem valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reals), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reals) para única apresentação.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em parcela única, após a apresentação, com a respectiva nota fiscal, que será processada e paga após a aprovação pelo setor competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Evon das neves Diss



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

- 5.1 O CONTRATADO será responsável pela qualidade técnica e artística dos serviços prestados, devendo atender ao rigoroso padrão de qualidade, horários, pontualidade e assiduidade exigido pelo CONTRATANTE.
- 5.2. O CONTRATADO será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- 5.3 Não subcontratar os serviços previstos neste instrumento;
- 5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, obrigação ou encargo.
- 5.5. Manter durante a execução deste Contrato plena compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 5.6. O CONTRATADO assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu proposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seu preposto;
- 5.7. Não utilizar este Contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Pagar ao CONTRATADO na forma do disposto na cláusula quarta deste Contrato.
- 6,2, Notificar, por escrito, ao CONTRATADO quanto à aplicação de eventuais MULTAS.
- 6.3. Notificar ao CONTRATADO quanto a irregularidades encontradas na execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO - Será designado pela CONTRATANTE o servidor responsável pela fiscalização do contrato, sendo atribuído essa função o Sr. VALGNE DE OLIVEIRA MASCARENHAS, matrícula 009200-1, Contratos da Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO: O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei nº 8.666/93, art. 77 e seguintes.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO: Constitui motivo para a rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES: Sem prejuízo das disposições constantes da cláusula anterior, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, Ba., poderá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

a) Advertência;

 b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo Contrato;

c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

From das never Sist 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - <u>LEGISLAÇÃO PERTINENTE</u>: Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei 8.883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de duas testemunhas abaixo, elegendo o Foro de Conceição do Coité, Estado da Bahia, como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Conceição do Coité/BA, 05 de julho de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARALLIO

Audendado presidente della conferencia con
traggiorene presidente della conferencia con
traggiorene presidente della conferencia

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ nº 13.843.842/0001-57 CONTRATANTE

> IVAN DAS NEVES DIAS CNPJ: 43.670.097/0001-52 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 Isabel Cristina de O. e Silva Maricola #502/4





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n. 638/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ. CNPJ nº 13,843.842/0001-57.

CONTRATADO: IVAN DAS NEVES DIAS, CNPJ: 43.670.097/0001-52; R EDSON CARNEIRO LIMA, 140, CEP 48.895-000, BAIRRO PARAISO, SÃO DOMINGOS - BA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA RODRIGO RODRÍGUEZ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA EXPOCOITÉ 2023, NO DIA 07 DE JULHO, ÀS 3:00 HS COM DURAÇÃO DE 1:30HS.

VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para única apresentação.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 05 de julho de 2023.